REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 10/2025

"Altera o Artigo 1º da Lei 1.805/2020."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 10/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1.805/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º Aos servidores estatutários investidos em cargos efetivos de agente comunitário de saúde, lotados em micro áreas das Estratégias de Saúde da Família - ESF será concedido auxílio-deslocamento em uma das seguintes faixas:

I - faixa A: no valor diário fixo de R$ 18,87 (dezoito reais e oitenta e sete centavos);

II - faixa B: no valor diário fixo de R$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos);

§ 1º A comprovação da utilização de veículo exigida pelo caput deste artigo se dará mediante declaração firmada pelo servidor, contendo a indicação do veículo e da micro área de lotação.

§ 2º Os valores do auxílio-deslocamento de que tratam os incisos do caput deste artigo, serão reajustados anualmente na mesma data e índice de revisão geral anual concedido à remuneração dos servidores estatutários do Poder Executivo.

§3º Os dias trabalhados para multiplicação do valor diário será comprovado mediante auxílio alimentação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Itacurubi/RS, 24 de janeiro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final